

Atos Oficiais

Decreto

Nº 142/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

Praça Professor Salgado, 200 - Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 / 1317 - CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33

DECRETO N.º 142/2014

Atualiza os valores das diárias fixados através do Decreto 101/2001, e alterados através do Decreto nº 024/2008, conforme disposto na Lei Municipal nº 14/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO, usando das atribuições legais do seu cargo e considerando o disposto no art. 14, da Lei Municipal nº 14, de 10 de dezembro de 2001.

DECRETA

Art. 1º. Os valores das diárias para atender às despesas com hospedagem e alimentação dos servidores públicos civis e agentes políticos do Poder Executivo do Município de Monte Santo ficam reajustados conforme valores dispostos no Anexo Único a este Decreto

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de dezembro de 2014.

JORGE JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

DELCEMAR SAMUEL DAS CHAGAS
Secretário Executivo





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

Praça Professor Salgado, 200 - Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 / 1317 - CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33

ANEXO ÚNICO

TABELA DE DIÁRIAS

| CARGO / EMPREGO / FUNÇÃO | | VALOR R\$ | | |
|--------------------------|--------------------------|-----------|--------|--------|
| | | 30% | 50% | 100% |
| I. | Prefeito e Vice-Prefeito | 210,00 | 350,00 | 700,00 |
| II. | Secretários e Procurador | 150,00 | 250,00 | 500,00 |
| III. | Diretores | 90,00 | 150,00 | 300,00 |
| IV. | Chefes e Coordenadores | 75,00 | 125,00 | 250,00 |
| V. | Demais Servidores | 60,00 | 100,00 | 200,00 |

